



**ItabiraPrev**

Instituto de Previdência de Itabira  
ItabiraPrev - Instituto de Previdência de Itabira  
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011  
CNPJ 14.827.712/0001-93

**PORTARIA N. 0675, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora que especifica.

O Instituto de Previdência de Itabira - ItabiraPrev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas, respectivamente, pelos arts. 8º, inciso XXI, e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fixados no valor de R\$ 4.011,52 (quatro mil, onze reais e cinquenta e dois centavos), à servidora Terezinha de Oliveira Campos, matrícula 4427-0/1, 56 anos de idade, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, sendo o tempo de contribuição computado equivalente a 30a09m14d = 11.234 dias e a fundamentação legal os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 64 da Lei Municipal nº 4.456/2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriores concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data.

Itabira, 1º de julho de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município*

*"Ano Municipal do Centenário do Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*

**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV

**PAULO ALEXANDRE DA SILVA**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV